Projeto de Lei __/2023

Dispõe da criação do Programa de Apoio e Incentivo à Cultura Empreendedora nas Comunidades de Natal, com o objetivo de fomentar o empreendedorismo e a geração de renda nas áreas menos favorecidas da cidade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL** faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este Poder sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Apoio e Incentivo à Cultura Empreendedora nas Comunidades de Natal, com o objetivo de fomentar o empreendedorismo e a geração de renda nas áreas menos favorecidas da cidade.

Art. 2º O programa terá como público-alvo moradores das comunidades de Natal que estejam interessados em desenvolver atividades empreendedoras, especialmente jovens e mulheres.

Art. 3º As ações do programa poderão incluir, entre outras:

I - Oferta de capacitação empreendedora, com cursos, workshops e palestras sobre temas relacionados à gestão de negócios, finanças, marketing, vendas, entre outros;

II - Disponibilização de espaços e equipamentos para incubação de empresas e projetos empreendedores, com acompanhamento técnico e apoio na elaboração de planos de negócios;

III - Fomento ao acesso a crédito e financiamento para empreendimentos, por meio de parcerias com instituições financeiras e cooperativas de crédito;

IV - Estímulo à criação de redes de cooperação e apoio mútuo entre empreendedores, com a realização de eventos, encontros e feiras de negócios;

V - Promoção da economia solidária, com o estímulo à criação de cooperativas e associações de produtores e prestadores de serviços locais.

Art. 4º O programa será gerenciado por uma equipe técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, que poderá contar com o apoio de entidades e organizações da sociedade civil.

Art. 5º As despesas com a implementação do programa correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, bem como de recursos provenientes de convênios e parcerias com entidades públicas e privadas.

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores

O empreendedorismo é considerado um dos principais pilares para o desenvolvimento econômico e social de um país. Através do incentivo à cultura empreendedora, é possível fomentar o surgimento de novos negócios e ideias inovadoras, contribuindo para a geração de emprego e renda para a população.

No entanto, apesar do potencial empreendedor das comunidades de Natal, muitos indivíduos ainda encontram barreiras para empreender, seja por falta de informação, recursos financeiros ou capacitação. Com o intuito de estimular e auxiliar esses empreendedores em potencial, o projeto de lei para criação de um programa de apoio e incentivo à cultura empreendedora nas comunidades de Natal se apresenta como uma solução importante.

Ao oferecer capacitações, mentorias, eventos e recursos financeiros, o programa irá proporcionar uma série de benefícios para a comunidade empreendedora de Natal. Além de se tornarem mais preparados para enfrentar os desafios do mercado, os empreendedores também terão a oportunidade de desenvolver novas habilidades, ampliar seus networking e estreitar laços com outros empreendedores locais.

Para a cidade de Natal, o programa também representa uma oportunidade de investir no seu potencial empreendedor, criando um ambiente mais propício para o crescimento econômico e a melhoria da qualidade de vida da população. Com mais negócios em atuação e uma economia mais diversificada, a cidade tem a chance de se tornar mais atrativa para novos investimentos e gerar mais oportunidades para seus cidadãos.

Por essas razões, a criação de um programa de apoio e incentivo à cultura empreendedora nas comunidades de Natal se mostra como uma iniciativa importante e necessária para o desenvolvimento econômico e social da cidade.

Natal/Rio Grande do Norte, aos dezssete de março de dois mil e vinte e três

Anderson Lopes



Vereador – SD